



SISTEMA COFECI • CRECI

**CRECI-ES**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!**

**Sede "Paulo Leonídio Storch"**

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site [www.crecies.gov.br](http://www.crecies.gov.br) – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

**"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA"**

**"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"**

### PORTARIA-CRECI nº 006/2021

***"Ad referendum"***

Estabelece a suspensão do expediente presencial de trabalho no âmbito do CRECI 13ª Região-ES e Sub-regiões, em razão das medidas de prevenção e combate à propagação do COVID-19.

O Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de Abril de 2009;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Espírito Santo anunciou, no último dia 25 (vinte e cinco), a adoção de medidas restritivas em virtude do alto número de ocupação de leitos de internação por contaminação pela Covid-19;

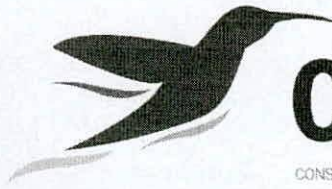
CONSIDERANDO a antecipação de feriados religiosos feito pela Câmara Municipal de Vitória, no último dia 26 (vinte e seis);

CONSIDERANDO o agravamento repentino do cenário de saúde pública, o que levou inclusive à suspensão das aulas pelas próximas duas semanas na rede pública de ensino pelo Executivo Estadual, bem como o fechamento de shoppings center e academias

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – SUSPENDER os prazos processuais e atendimentos presenciais na Sede e Sub-regiões deste CRECI, a partir de 30/03/2021, pelo período de 6 (seis) dias, podendo ser prorrogado a depender das condições que forem verificadas futuramente;

Art. 2º - A sede do Órgão ficará fechada durante esse período e seus funcionários trabalharão de home-office.



SISTEMA COFECI • CRECI

# CRECI • ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!**

**Sede "Paulo Leonidio Storch"**

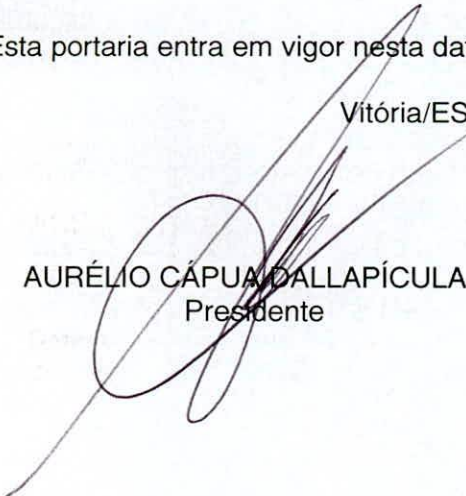
Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019  
Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site [www.crecies.gov.br](http://www.crecies.gov.br) – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

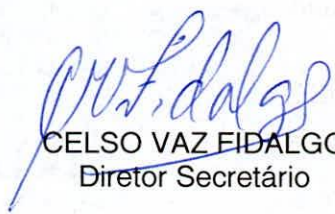
**"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA"**

**"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Vitória/ES, 29 de março de 2021.

  
AURÉLIO CÁPUIA DALLAPÍCULA  
Presidente

  
CELSON VAZ FIDALGO  
Diretor Secretário